A C Ó R D Ã O

TC-023975.989.24-5

Contratante: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Contratada: CONAJ Empreendimentos e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra remanescente do prédio para instalação do Museu e Herbário do Instituto de Biologia – IB.

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Roberto Rodrigues Paes (Diretor-Executivo da UNICAMP).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 09/11/18. Valor – R$7.181.660,12.

Advogados: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126) e Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158).

Fiscalização atual: UR-3.

TC-024012.989.24-0

Contratante: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Contratada: CONAJ Empreendimentos e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra remanescente do prédio para instalação do Museu e Herbário do Instituto de Biologia – IB.

Responsável: Cláudia Regina Cavaglieri (Diretora-Executiva da UNICAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/06/19.

Advogados: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126) e Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158).

Fiscalização atual: UR-3.

TC-024013.989.24-9

Contratante: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Contratada: CONAJ Empreendimentos e Construções Ltda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X6ZR-DCDD-6OM8-5NI6

Objeto: Execução de obra remanescente do prédio para instalação do Museu e Herbário do Instituto de Biologia – IB.

Responsável: Cláudia Regina Cavaglieri (Diretora-Executiva da UNICAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/11/19.

Advogados: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126) e Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158).

Fiscalização atual: UR-3.

TC-024014.989.24-8

Contratante: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Contratada: CONAJ Empreendimentos e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra remanescente do prédio para instalação do Museu e Herbário do Instituto de Biologia – IB.

Responsável: Zigomar Menezes de Souza (Diretor-Executivo da UNICAMP).

Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral de 31/05/21.

Advogados: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126) e Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158).

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTRATO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE. TERMO ADITIVO. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. REGULARIDADE. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PROLONGAMENTO DA VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL. IRREGULARIDADE. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. ATRASO NA EXECUÇÃO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X6ZR-DCDD-6OM8-5NI6

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **julgar regular** a Concorrência, do decorrente Contrato e do 1º Termo Aditivo em exame, bem como legais os atos ordenadores das despesas decorrentes.

Decide, outrossim, pela **irregularidade** do 2º Termo Aditivo, com determinação para as providências previstas nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Decide, por fim, pelo **conhecimento** do Termo de Rescisão unilateral.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X6ZR-DCDD-6OM8-5NI6